



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de novembro 2025, foi autorizada a prorrogação excecional da mobilidade abaixo indicada, até ao dia 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025, com a seguinte trabalhadora:

Sandra Maria Sá Cunha Folha, na categoria de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnica, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

Ovar, 11 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Silva".

Domingos Manuel Marques Silva